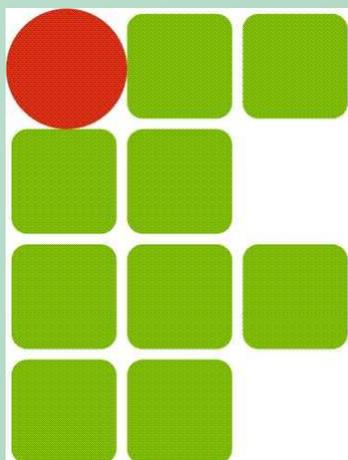




Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
RIO DE JANEIRO

Campus Volta Redonda
EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº 06/2011
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSERVAÇÃO E
MANUTENÇÃO



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE
(DECRETO
Nº 6204/07)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CAMPUS VOLTA REDONDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2011

PROCESSO Nº 23274.000092/2011-74

Razão Social:	_____
CNPJ Nº.	_____
Endereço:	_____
E-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
Celular:	_____
Contato:	_____
Recebemos através do acesso à página www.comprasnet.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local:	_____, ____ de _____ de _____.
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Volta Redonda e essa empresa, solicitamos a V.S.^a o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra ao Setor de Compras, Licitações e Contratos por meio do fax (24) 3337-8912 e/ou correio eletrônico secom.cvr@ifrj.edu.br.

O não preenchimento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011

EDITAL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, mediante Pregoeiro(a) designado(a) pela(s) Portaria(s) nº 41, de 28 de maio de 2010, publicada no D.O.U. do dia 06 de junho de 2010, página 105, torna público, para ciência dos interessados e habilitados no ramo pertinente que na data, horário e local acima indicados, realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação, do tipo Menor Preço Global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Procuradoria Federal do IFRJ, de acordo com a Constituição Federal de 1988, as Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, com as alterações subseqüentes, dispositivos da IN/MARE nº. 05 de 21/07/1995, republicada em 09/01/2001, e demais legislações e normas pertinentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 21 / 09 / 2011

HORÁRIO DE BRASÍLIA: A PARTIR DE 10:00 HORAS.

LOCAL: HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 / 10 / 2011

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10:00 HORAS.

LOCAL: HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR

CAMPUS VOLTA REDONDA

CÓDIGO DA UASG: 158488

1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso de Licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília (DF) e nessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ÍNDICE

DO OBJETO	6
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	6
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	8
DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	9
DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	12
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	14
DA HABILITAÇÃO	15
DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	16
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	18
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DO CERTAME.....	19
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO	20
DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO	21
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

ANEXOS:

I. TERMO DE REFERÊNCIA	24
II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.....	33
III. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.....	34



DO OBJETO

3. Constitui objeto do presente Edital de Licitação a aquisição de Material de Conservação e Manutenção do Campus Volta Redonda do IFRJ, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. **Só poderão participar deste Pregão Eletrônico microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o artigo 48 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 6º do Decreto nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, que desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que possuam obrigatoriamente registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) com Habilitação Parcial. Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.**
 - 4.1. Para fins de comprovação de que exerçam atividades econômicas pertinentes ao objeto desta licitação, os vencedores terão seus CNPJ verificados na página da Receita Federal. Caso seja constatado que a empresa não exerça atividade primária ou secundária compatível com o objeto, a mesma será inabilitada.
 - 4.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.
 - 4.3. O IFRJ é unidade cadastradora do SICAF.
5. O cadastramento junto ao SICAF, seja ele feito no IFRJ ou qualquer outro órgão cadastrador, não garante a HABILITAÇÃO da empresa participante do certame; esta será definida **na sessão pública**.
 - 5.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
 - 5.2. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2º, do Decreto nº. 5.450/2005.
 - 5.3. O fornecedor que fizer jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, deve declarar, no ato do envio de sua proposta e em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

-
- 5.4.** O Sistema Comprasnet verificará automaticamente, junto ao banco de dados da Receita Federal, a condição do porte das empresas, se microempresas - MEs e empresas de pequeno porte - EPPs, que será refletida no sistema após o encerramento da fase de lances.
- 5.5.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista nos subitens da **Condição 77** deste edital.
- 6.** Não será admitida nesta licitação à participação de empresas:
- 6.1.** Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 6.2.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 6.3.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.4.** Estrangeiras que não funcionem no País.
- 6.5.** Cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista o Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e Ministério Público do Trabalho em 05 de junho de 2003, homologado judicialmente através do processo n.º. 1082/02, da 20ª. Vara do Trabalho de Brasília/DF, tendo em vista que o presente certame demanda execução de mão-de-obra em estado de subordinação.
- 7.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4º do seu artigo 3º, abaixo transcrito:
- “§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
- I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*
- II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*
- III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
- IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiado por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
- V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
- VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*
- VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

...

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto nesta Lei Complementar, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva”.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº. 5.450/05), no site <https://www.comprasnet.gov.br>.
9. Os licitantes que participarão do Pregão na forma eletrônica deverão ser previamente credenciados perante o provedor do Sistema Eletrônico.
10. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
11. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº. 5.450/05).
12. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF. (Art.3º, § 3º, do Decreto nº. 5.450/05).
13. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema, para imediato bloqueio de acesso. (Art.3º, § 4º, do Decreto nº. 5.450/05).
14. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao IFRJ, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art.3º, § 5º, do Decreto nº. 5.450/05).



DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

15. O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (inciso III Art. 13º, Decreto nº. 5.450/05).
16. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
17. É vedado ao licitante por na proposta qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação;
18. Após a divulgação do Edital no site oficial <https://www.comprasnet.gov.br>, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, **exclusivamente por meio do Sistema eletrônico**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
 - 18.1. **É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO E INDICAÇÃO DA MARCA E MODELO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO;**
 - 18.2. **CASO O ESPAÇO RESERVADO NÃO FOR SUFICIENTE PARA TODA A DESCRIÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ MENCIONAR OS PRINCIPAIS QUESITOS. NESTE CASO, NO INTUITO DE REALIZAR UM MELHOR JULGAMENTO, O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR, NA FASE DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) VIA SISTEMA COMPRASNET, ATRAVÉS DA OPÇÃO “CONVOCAR ANEXO”.**
 - 18.3. A funcionalidade "Convocar Anexo" será utilizada durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a partir da etapa de aceitação das propostas. O Pregoeiro, para tanto, selecionará em tela própria do Sistema o(s) fornecedor(es) que deverão enviar o(s) anexo(s). O Sistema encaminhará via chat mensagem de convocação, disponibilizando-a a todos, inclusive para acompanhamento da sociedade, e apresentará o link "Convocado". Neste momento, o(s) fornecedor(es) convocado(s) deverá(ão) encaminhar o(s) anexo(s) por meio da funcionalidade "Anexar", disponível para esse fim. Confirmado o envio do(s) anexo(s), o Sistema apresentará a informação "Consultar", possibilitando ao Pregoeiro a análise daquele(s).
 - 18.4. A convocação para enviar anexo será encerrada por decisão do Pregoeiro inclusive nos casos de recusa de proposta. A opção "Convocar anexo", para o envio de anexo, estará disponível também na fase de habilitação, sendo possível apenas para o fornecedor que teve a proposta aceita. Após o encerramento da sessão pública, o sistema disponibilizará a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

-
- opção de “Convocar anexo” na fase de adjudicação, sem contar, no entanto, com a opção Chat. Nesse caso o fornecedor usará a função “Enviar anexo/planilha atualizada”, podendo utilizar o campo “Observações” para explicitar tal procedimento
- 18.5. A fim de agilizar a sessão pública, o Pregoeiro poderá ainda solicitar o “Anexo/planilha” via fax **(24) 3337-8912**, para melhor administração da Equipe de Apoio.
 - 18.6. Na fase transitória, os pregões eletrônicos que receberam anexos em suas propostas, e que ainda não forem encerrados, terão o arquivo anexado excluído automaticamente pelo Sistema, caracterizando necessidade da convocação do fornecedor classificado para o envio de um novo anexo. Os arquivos anexados (planilhas, entre outros), ficarão disponíveis apenas para o pregoeiro na função “Visualizar proposta”.
 19. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
 20. A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor total para o item ofertado, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
 21. Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão (inciso IV Art. 13, Decreto nº. 5.450/05).
 22. Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
 23. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**
 24. O licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:
 - 24.1. Declaração de inexistência de fato superveniente;
 - 24.2. Declaração de que a empresa não emprega menor;
 - 24.3. Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
 - 24.4. Declaração ME/EPPs (caso aplicável).
 25. A Proposta de Preços contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado **deverá ser formulada e apresentada** na Rua Antônio Barreiros, nº 212, Aterrado, Volta Redonda - RJ, CEP: 27213-100 – Setor de Compras, Licitações e Contratos, conforme Anexo II constante neste Edital, **quando o pregoeiro assim solicitar, imediatamente** a partir do término da etapa de lances, com os **VALORES UNITÁRIOS e VALORES GLOBAIS PARA CADA ITEM atualizados**



em conformidade com os lances ofertados, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS:

- 25.1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 25.2. Prazo de entrega do material no máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- 25.3. A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com o Anexo I deste Edital, mencionando inclusive **Marca/Modelo** do material;
- 25.4. Garantia do material ofertado de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- 25.5. Os preços constantes das propostas enviadas deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, escritos em algarismos e por extenso.
- 25.6. Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- 25.7. Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
- 25.8. **O primeiro licitante classificado a partir do término da etapa de lances deverá encaminhar ao Pregoeiro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a proposta ajustada ao preço do lance ofertado:**
 - 25.8.1. Para o e-mail secom.cvr@ifrj.edu.br, com a proposta assinada digitalmente; **OU**
 - 25.8.2. Por fax, com a assinatura do responsável pela proposta; **OU**
 - 25.8.3. Proposta original, assinada pelo responsável por ofertá-la, para o seguinte endereço: Rua Antônio Barreiros, nº 212, Atarrado, Volta Redonda - RJ, CEP: 27213-100 – Coordenação de Compras, Licitações e Contratos.

Parágrafo único: Apenas A PROPOSTA poderá ser encaminhada por fax ou e-mail; os documentos habilitatórios deverão ser encaminhados por correio, em original ou cópias autenticadas, se o pregoeiro assim solicitar.

26. O envelope a ser entregue deverá conter, no seu lado externo, a seguinte identificação:



IFRJ

CAMPUS VOLTA REDONDA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2011

(DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

27. Não será aceita oferta de material com especificações diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.
28. A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.
29. O primeiro licitante classificado a partir do término da etapa de lances que não apresentar sua proposta como definido no **item 25.8, será desclassificado**.

DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

30. **A partir das 10:00 horas, do dia 03 / 10 / 2011**, a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº. 06/2011**, no site oficial <https://www.comprasnet.gov.br>, será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, a divulgação das propostas recebidas, iniciando a etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº. 5.450/05.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

31. A partir do horário previsto no **item 30** do Edital, a Sessão Pública no site oficial <https://www.comprasnet.gov.br> será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
 - 31.1. Os licitantes poderão participar da Sessão Pública no site oficial, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
 - 31.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
 - 31.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 31.4. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.
 - 31.5. O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

-
32. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
33. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, com **VALORES GLOBAIS POR ITEM**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 33.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 33.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 33.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- 33.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 33.5. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedado à identificação do licitante.
- 33.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 33.7. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 33.8. Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 33.9. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 33.10. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 33.11. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
34. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.
- 34.1. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 34.2.** Os licitantes deverão comprovar, quando habilitadas, a situação de regularidade, podendo tal comprovação dar-se mediante encaminhamento da documentação através do fax (24) 3337.8912 ou do correio eletrônico secom.cvr@ifrj.edu.br, com posterior encaminhamento do **original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** para Rua Antônio Barreiros, nº 212, Aterrado, Volta Redonda - RJ, CEP: 27213-100 – COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
- 34.3.** Os licitantes deverão apresentar, ainda, as declarações exigidas na Seção “**DA HABILITAÇÃO**” deste Edital, juntamente com a Proposta de Preços.
- 34.4.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 35.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar **exclusivamente** quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.
- 36.** O Critério de julgamento e classificação das Propostas será o do **MENOR VALOR GLOBAL PARA CADA ITEM.**
- 37.** Será **analisada pelo Setor Solicitante** a correta discriminação dos itens ofertados, verificando sua conformidade com o solicitado no Termo de Referência, assim como será avaliada a qualidade técnica dos bens ofertados.
- 38.** Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 39.** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 40.** Poderão ser acordados pequenos acertos de valores para equalizar valores totais com unitários, de forma a manter os valores com 02 (duas) casas decimais, não podendo o valor ajustado ser superior ao negociado no Pregão.
- 41.** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 41.1.** Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 42.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



DA HABILITAÇÃO

43. É permitida a comprovação da habilitação jurídica e da **regularidade fiscal (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS, INSS, Balanço Patrimonial, Receita Estadual e Receita Municipal)**, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (**Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores**), nos termos do Decreto nº. 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº. 4.485, de 25/11/2002, e da IN MARE nº. 05, de 21/07/1995.
44. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e, a verificação será feita por meio de consulta “on-line” da regularidade quanto ao cadastramento no SICAF, assegurada à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
45. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).
- 45.1. A comprovação da situação de regularidade poderá ser feita mediante encaminhamento da documentação através do fax (24)3337.8912 ou do correio eletrônico secom.cvr@ifrj.edu.br, com posterior encaminhamento do **original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** para Rua Antônio Barreiros, nº 212, Aterrado, Volta Redonda - RJ, CEP: 27213-100 – COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .
- 45.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado e a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).
- 45.3. A **não-regularização da documentação**, no prazo previsto nesta condição, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação;
46. Havendo irregularidade no cadastramento no SICAF e, não sendo apresentada, pela licitante já inscrita, documentação satisfatoriamente atualizada e regularizada, a licitante será inabilitada.
47. A boa situação financeira terá como base os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Patrimonial ou apurados mediante consulta *online* no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 47.1. O licitante que apresentar um resultado igual ou menor que um (≤ 1) em qualquer dos índices LG, SG e LC, será verificado no SICAF o Capital Social mínimo exigido em relação ao somatório dos itens que cotar.
48. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
49. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do Certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (art.25, § 4º do Decreto nº. 5.450/2005);
50. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** deverão ser apresentados via fax, **imediatamente ao término da etapa de lances**, após solicitação do Pregoeiro no Chat do Sistema Eletrônico.
51. Os documentos e anexos exigidos para habilitação, depois de remetidos através da opção “convocar anexo” no site do Comprasnet, via fax ou pelo correio eletrônico, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **2 (dois) dias úteis, contados do término da etapa de lances, quando o pregoeiro assim solicitar**.
52. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.
53. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005.
54. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem a Seção “**DA HABILITAÇÃO**” deste Edital.

DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

55. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, encaminhado através do e-mail **secom.cvr@ifrj.edu.br** com assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

eletrônica ou, **PREFERENCIALMENTE**, entregue na **COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS** do IFRJ, CAMPUS VOLTA REDONDA, endereço Rua Antônio Barreiros, nº 212, Aterrado, Volta Redonda - RJ – CEP 27213-100, horário de 10:00 às 17:00 horas.

56. Não serão reconhecidas as impugnações enviadas via fax, vencidos os prazos legais e as mesmas deverão ser elaboradas com a observância dos seguintes requisitos:
- a) Serem impressas e devidamente fundamentadas;
 - b) Conter todos os dados do responsável pela impugnação;
 - c) Serem assinadas pelo responsável legal do licitante, ou no caso de cidadão comum, pelo próprio (eletronicamente no caso de enviada por email);
57. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento via e-mail ou pela **COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS** do IFRJ.
58. **A contagem da data de recebimento do pedido de impugnação será iniciada a partir do recebimento do pedido pela Coordenação de Compras, Licitações e Contratos e não a partir do recebimento deste no IFRJ, pelo serviço de Protocolo, responsável por encaminhar as correspondências recebidas aos setores interessados.** Deste modo, para que o interessado não perca o prazo legal, recomenda-se a entrega do pedido de impugnação em mãos, na própria Coordenação de Compras, Licitações e Contratos ou via correio eletrônico com pedido de confirmação de recebimento de mensagem.
59. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização de Certame.
60. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação, após o prazo definido no subitem.
61. Os pedidos de **esclarecimento** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço indicado no **item 55**.
62. As dúvidas **referentes a este edital e ao objeto** serão dirimidas **somente via correio eletrônico, não sendo esclarecidas dúvidas por telefone.**



DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

63. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
64. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado (a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
65. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
66. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
67. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação do **Sr. Diretor Geral do IFRJ Campus Volta Redonda**.
68. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
69. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Rua Antônio Barreiros, nº 212, Aterrado, Volta Redonda - RJ, nos dias úteis no horário de 10:00 às 17:00.
70. **Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.**
71. As razões e/ou contra-razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas tempestivamente na **COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Rua Antônio Barreiros, nº 212, Aterrado, Volta Redonda - RJ e **dirigidas ao Sr Diretor Geral do Campus Volta Redonda do IFRJ**, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do Pregoeiro.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

72. A adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
73. Havendo recursos, decididos os mesmos e constatada a regularidade dos atos praticados, o **Diretor Geral do Campus Volta Redonda** do IFRJ adjudicará o objeto após divulgação.
74. A homologação da licitação é de responsabilidade do **Sr. Diretor Geral do Campus Volta Redonda** do IFRJ e só poderá ser realizada depois de decididos os recursos, quando houver, e após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.
75. A adjudicação poderá ser feita para um ou mais licitantes vencedores desta licitação.



76. A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CERTAME OCORRERÁ SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, SEJAM ELAS EM MEIO ELETRÔNICO, FAX, CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS IMPRESSAS, QUANDO O PREGOEIRO ASSIM SOLICITAR.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DO CERTAME

- 77.** No caso de a licitante deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 78.** As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores não se aplicam às demais licitantes convocadas nos termos do artigo precedente que não aceitarem a contratação.
- 79.** Ficará impedido de licitar e contratar com a **União**, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:
- a)** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
 - b)** Apresentar documentação falsa;
 - c)** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - d)** Não mantiver a proposta;
 - e)** Falhar ou fraudar na execução da Contratação;
 - f)** Comportar-se de modo inidôneo;
 - g)** Fizer declaração falsa; e
 - h)** Cometer fraude fiscal
- 80.** As penalidades de que tratam o item anterior serão aplicadas na forma abaixo:
- a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com a União por até 90 (noventa) dias;
 - b)** falhar ou fraudar na entrega do material, ficará impedida de licitar e contratar com a União por, no mínimo 90 (noventa) dias a 2 (dois) anos;
 - c)** apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União por, no mínimo, 2 (dois) anos até 5 (cinco) anos.
- 81.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais.
- 82.** A licitante ficará sujeita às seguintes penalidades, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial deste Edital:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 82.1. Advertência**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave aos licitantes que descumprirem as obrigações e responsabilidades assumidas na licitação e/ou acarretarem transtornos ao desenvolvimento dos serviços do IFRJ;
- 82.2. Multa:**
- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento do prazo de entrega do material, previsto neste Edital, limitado a 20 (vinte) dias de atraso;
 - b) de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- 83.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº. 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- 84.** Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a entrega do material, se a irregularidade não for sanada, podendo, ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.
- 85.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos nos artigo 88 do mesmo diploma legal.
- 86.** Para as penalidades previstas nos **itens 77 a 85** será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 87.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração
- 88.** Desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, os licitantes que descumprirem as obrigações e responsabilidades assumidas na licitação, e/ou acarretarem transtornos ao desenvolvimento dos serviços do IFRJ, estarão sujeitos à advertência.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

- 89.** As despesas relativas decorrentes do presente Edital correrão à conta do orçamento específico do (a):
- a) Programa de Trabalho: 031764.
 - b) Fonte: 0112000000.
 - c) Elemento de Despesa: 339030 e 449052.
 - d) Plano Interno: A0000P0100P.
- 90.** O pagamento será efetuado pelo IFRJ, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) com o(s) devido(s) atesto(s) do setor competente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

91. O IFRJ reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material entregue não corresponde às especificações do presente Edital e da proposta apresentada.
92. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
93. Para que seja efetuado o pagamento, a licitante contratada deverá:
 - a) Apresentar nota fiscal e fatura correspondente a prestação dos serviços;
 - b) Comprovar sua regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF); e
 - c) Comprovar quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da execução do objeto.
94. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho
95. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento da licitante contratada (matriz/filial), encarregada da execução do objeto, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.
96. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos enumerados na letra “b)” do **item 93** desta Seção, se confirmada sua validade em consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
97. Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada enquanto pendente estiver qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

98. Procedida à homologação pela autoridade competente da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, a empresa vencedora deverá proceder retirada da Nota de Empenho no Campus Volta Redonda à Rua Antônio Barreiros, nº 212, Atarrado, Volta Redonda - RJ e efetuar a entrega do objeto do presente Instrumento também no Campus Volta Redonda, conforme o Termo de Referência (Anexo I).
99. O objeto desta licitação será recebido por um servidor lotado no **Setor de Almoxarifado** e, sempre que possível, pelo servidor que solicitou a compra, devendo este último atestar a qualidade e acondicionamento do mesmo. (conforme IN 205/88).
100. O prazo de entrega do material será de no máximo **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho.
101. Fica esclarecido, desde logo, que a entrega do objeto desta licitação dar-se-á de forma provisória, sendo considerada definitiva apenas após análise das especificações e condições reais do objeto, na forma do artigo 73, II, “a” da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 102.** O material mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações de estabilidade dentro de validade que comprometam a integridade do material;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 103.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início, incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.
- 104.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 105.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação com a Administração.
- 106.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.
- 107.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 108.** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa mediante ato escrito e fundamentado.
- 108.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Contratação.
- 108.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Contratação.
- 109.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **IFRJ** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 110.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 111.** Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do **item 77** do presente Edital, o lance é considerado proposta.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

112. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança de futura Contratação.
113. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002, nº. 5.450 de 31/05/2005 e nº. 6.204 de 05/09/2007, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, com as alterações subseqüentes, dispositivos da IN/MARE nº. 05 de 21/07/1995, republicada em 09/01/2001, suas atualizações e demais normas pertinentes.
114. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: secom.cvr@ifrj.edu.br.
115. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou servidor da Administração.
116. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos Termos deste Edital, seus Anexos e instruções, bem como a observância dos Regulamentos Administrativos e das Normas Gerais e Especiais determinadas e citadas no Edital.
117. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser obtidos na **Coordenação de Compras, Licitações e Contratos** na Rua Antônio Barreiros, nº 212, Aterrado, Volta Redonda - RJ, mediante o fornecimento de mídia no formato CD-R ou CD-RW ou pen drive ou ainda no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>.
118. Ocorrendo situação não prevista nesse documento, a decisão quanto ao procedimento a ser adotado será de responsabilidade do Pregoeiro sob a égide da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e os princípios que regem os procedimentos da Administração Pública.
119. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal do Rio de Janeiro.
120. O presente Edital foi aprovado pela Procuradoria Federal do IFRJ.

Volta Redonda, 29/07/2011.

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2011

CAMPUS VOLTA REDONDA

UASG 158488

1. OBJETO:**1.1** Aquisição de Material de Conservação e Manutenção.**2. JUSTIFICATIVA:****2.1** Material para conservação e manutenção do Campus Volta Redonda..**3. ESPECIFICAÇÕES:**

Item	Especificações	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Fixador de Porta Piso / Rodapé Material zamac Cromado Fixador para porta 2 em 1 (piso ou rodapé) Acompanha parafusos e buchas para fixação	Unid.	50	R\$ 6,91	R\$ 345,50
2.	Balde de Plástico com alça Material Prolipopileno Capacidade 12 litros Estrutura Reforçada	Unid.	3	R\$ 7,77	R\$ 23,31
3.	Rebite de repuxo 3/32 polegadas x 10 mm Corpo de Alumínio Mandril de aço Caixa com 1000 peças	Caixa	1	R\$ 51,67	R\$ 51,67
4.	Rebite de repuxo 1/8 polegadas x 12 mm Corpo de Alumínio Mandril de aço Caixa com 1000 peças	Caixa	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50
5.	Rebite de repuxo 5/32 polegadas x 15 mm Corpo de Alumínio Mandril de aço Caixa com 1000 peças	Caixa	1	R\$ 49,95	R\$ 49,95
6.	Rebite de repuxo 3/16 polegadas x 15 mm Corpo de Alumínio Mandril de aço Caixa com 1000 peças	Caixa	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificações	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7.	Bucha S6 Bucha em Nylon Medida 6 mm	Unid.	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
8.	Bucha S10 Bucha em Nylon Medida 10 mm	Unid.	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
9.	Bucha S8 Bucha em Nylon Medida 8 mm	Unid.	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
10.	Mola Hidráulica Mola aérea para portas de 2 metros de comprimento	Unid.	20	R\$ 109,63	R\$ 2.192,60
11.	Argamassa Composição: Cimento, calcário dolomítico, areia quartzosa e aditivos Norma NBR 14.081 tipo ACI Aderência 0,6 Mpa Embalagem 20 kg	Unid.	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80
12.	Cola de silicone Adesivo selante à base de silicone acético Aparência pastosa, cor transparente Forma película em 7 minutos e seca em 24 horas Embalagem de 50 gramas	Unid.	30	R\$ 3,88	R\$ 116,40
13.	Tinta Acrílica para Piso Cor Vermelho Tinta à base de resina acrílica para pisos cimentados Norma NBR 11.702 Cor Vermelho Galão de 3, 6 litros	Unid.	5	R\$ 32,80	R\$ 164,00
14.	Massa Adesiva Plástica Cor Cinza Embalagem 400 gramas Uso para colagem em mármore, granito, cerâmica e outros. Acompanha recipiente com catalisador	Unid.	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60
15.	Massa para calafetar Massa cor Cinza á base de poliisobutileno Densidade a 25°C (g/cm3) aprox 1.8 Resistente a infiltração de água, poeira ou ar Embalagem 400 gramas	Unid.	20	R\$ 3,93	R\$ 78,60
16.	Cola Epóxi Adesivo bicomponente a base de resina epóxi Embalagem de 23 gramas	Unid.	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
17.	Adesivo de Contato Material Solventes, resina sintéticas e aditivos Embalagem de 465 ml	Unid.	5	R\$ 12,77	R\$ 63,85



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificações	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18.	Espuma de poliuretano expansível Espuma de cor Bege Temperatura de aplicação 0 a 35°C Cura com umidade atmosférica Embalagem de 500 ml	Unid.	10	R\$ 25,05	R\$ 250,50
19.	Fechadura Universal para armário de aço Corpo de 30 mm de comprimento com rosca total Lingueta acompanha o produto - Acabamento cromado Alojamento de 16,8 mm x diametro de 19,5 mm Chave com capa plástica com dois pontos de extração	Unid.	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
20.	Fechadura de sobrepor para gaveta Fechadura para gaveta Corpo de 22mm x diametro de 17 mm Rotação da chave: 360° com dois pontos de extração Chave metálica com capa - Acabamento niquelado	Unid.	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
21.	Fita Zebrada Filme constituído de polietileno linear de baixa densidade Impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente 70 mm x 200 metros	Unid.	2	R\$ 10,76	R\$ 21,52
22.	Desengripante em Spray Composição Aditivos Inibidores de corrosão e Oxidação Aplicação lubrificante e anticorrosivo	Unid.	5	R\$ 10,29	R\$ 51,45
23.	Parafuso Auto atarraxante Philips (Cabeça Chata) Material: Aço Baixo Carbono Tratamento: cimento e Temperado Rosca DIN 7970 Comprimento aprox. 40 mm - Uso bucha S8	Unid.	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
24.	Parafuso Auto atarraxante Philips (Cabeça Chata) Material: Aço Baixo Carbono Tratamento: cimento e Temperado Rosca DIN 7970 Comprimento aprox. 40 mm - Uso bucha S6	Unid.	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
25.	Prego 15 x 15 Prego com Cabeça Galvanizado	Kg	1	R\$ 15,33	R\$ 15,33
26.	Prego 17 x 21 Prego com Cabeça Galvanizado	Kg	1	R\$ 14,75	R\$ 14,75



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificações	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27.	Prego 19 x 36 Prego com Cabeça Galvanizado	Kg	1	R\$ 14,68	R\$ 14,68
28.	Prego 12 x 12 Prego com Cabeça Galvanizado	Kg	1	R\$ 10,74	R\$ 10,74
29.	Lixa água nº 100 Lixa de papel a prova água Folha 230 mm x 280 mm	Unid.	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
30.	Lixa para ferro nº 100 Lixa com costado de pano Uso em ferro e metais em geral	Unid.	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50
31.	Tinta Acrilica para Piso Cor Amarelo Tinta à base de resina Acrilica para pisos cimentados Norma NBR 11.702 Cor Amarelo Galão de 3,6 litros	Unid.	5	R\$ 32,80	R\$ 164,00
32.	Tinta Acrilica para Piso Cor Branco Tinta à base de resina Acrilica para pisos cimentados Norma NBR 11.703 Cor Branco Galão de 3,6 litros	Unid.	5	R\$ 32,80	R\$ 164,00
33.	Aguarrás Composto por hidrocarbonetos alifáticos Baixo teor de enxofre Embalagem de 900 ml	Unid.	5	R\$ 8,44	R\$ 42,20
34.	Estopa Fabricada com fios finos e macios Embalagem de 400 gramas	Unid.	10	R\$ 4,78	R\$ 47,80
35.	Rejunte Cor branco Composição: Cimento Agregados minerais, pigmentos e polimeros Norma NBR 14992 Rwetenção de água de 42 mm a 55 mm Embalagem plastica de 5 kg	Unid.	5	R\$ 8,62	R\$ 43,10
36.	Cone de Segurança Material Plastico Altura aprox. 75 mm	Unid.	20	R\$ 20,34	R\$ 406,80
37.	Parafuso para telha 5/16 x 130 Material: Aço Baixo Carbono Tratamento: cimento e Temperado Tamanho 5/16 x 110	Unid.	50	R\$ 0,46	R\$ 23,00
38.	Tanque Material Porcelana Capacidade 30 litros	Unid.	3	R\$ 329,18	R\$ 987,54



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificações	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Cor Branca Acompanha Coluna de Sustentação e 4 parafusos de fixação com bucha				
39.	Mictório Material Porcelana Cor Branca Acompanha 2 parafusos de fixação com bucha e bolsa plástica na saída de água	Unid.	2	R\$ 147,23	R\$ 294,46
40.	Reparo completo para registro Mecanismo MVI Nylon Longo p/ 1416 Utilizado em registro de pressão longo (Chuveiro) Rosca de encaixe na base tipo grossa	Unid	50	R\$ 11,32	R\$ 566,00
41.	Torneira de lavatório bica alta com arejador - uso bancada Corpo em liga de cobre (latão) Mecanismo de vedação ceramico MVC - 1/4 de volta Acabamento cromado Garantia de no minimo 5 anos	Unid.	10	R\$ 90,32	R\$ 903,20
42.	Torneira de lavatório convencional Corpo em liga de cobre (latão) Mecanismo de vedação ceramico MVC - 1/4 de volta Acabamento cromado Garantia de no minimo 5 anos	Unid.	15	R\$ 67,14	R\$ 1.007,10
43.	Torneira de pia de cozinha com arejador - uso parede Corpo em liga de cobre (latão) Mecanismo de vedação ceramico MVS Acabamento cromado Garantia de no minimo 5 anos	Unid.	10	R\$ 92,23	R\$ 922,30
44.	Torneira de jardim - Acompanha bico Corpo em liga de cobre (latão) Mecanismo de vedação ceramico MVS Acabamento cromado Garantia de no minimo 5 anos	Unid.	10	R\$ 37,64	R\$ 376,40
45.	Válvula para tanque sem ladrão Material Plástico de engenharia Garantia de no minimo 5 anos Alta Resistência mecânica	Unid.	10	R\$ 10,12	R\$ 101,20
46.	Torneira de lavatório automática Corpo em liga de cobre (latão) Fechamento automático após 6 segundos Sistema Hidrodinamico de Alta durabilidade Garantia de no minimo 5 anos	Unid.	20	R\$ 122,39	R\$ 2447,80
47.	Abraçadeira tipo U 1/2 polegada Material aço SAE 1010	Unid.	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificações	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	acompanha parafuso e bucha de fixação				
48.	Mangueira para jardim 1/2 polegada Suporta pressão até 8 bar - cor laranja Comprimento 30 metros - acompanha engate rápido e esguicho Material de baixa dureza e bastante flexível	Unid.	5	R\$ 65,86	R\$ 329,30
49.	Suporte fixo para mangueira Material PVC Para mangueira de 1/2 polegada até 30 metros Dimensões: 255 x 180 x 145 mm Acompanha parafusos e buchas para fixação	Unid.	5	R\$ 9,40	R\$ 47,00
50.	Irrigador giratório Material Polipropileno Bitola de entrada 1/2 polegada Diâmetro de irrigação mínimo 3 metros máximo 13 metros	Unid.	5	R\$ 17,98	R\$ 89,90
51.	Anel de vedação para vaso sanitário Diâmetro externo 11,4 cm Diâmetro Interno 8,2 cm Altura 2,2 cm Acompanha 02 parafusos, 01 anel de vedação e 01 alongador.	Unid	20	R\$ 15,16	R\$ 303,20
52.	Caixa de Descarga Externa Completa para vaso Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) - Cor branco Sistema de sifonagem Volume útil de 8,4 litros, volume residual 0,6 litro Fixação externa em parede acompanha parafusos e buchas	Unid.	20	R\$ 27,11	R\$ 542,20
53.	Chuveiro nº1 para água fria Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) - Cor branco Junta injetada em PVC Sino com rosca externa de 1/2 polegada Acompanha haste com 34 cm de comprimento	Unid	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60
54.	Tubo de descida Externo com Curva para caixa de descarga Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) - Cor branco Tamanho 1,60 metros Uso para caixa de descarga externa Bitola DN40	Unid.	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20
55.	Tubo PVC soldavel para água fria Bitola 20 mm Comprimento 3 metros Norma NBR 5648/99	Unid.	2	R\$ 6,33	R\$ 12,66



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificações	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Pressão de trabalho 750 Kpa				
56.	Tubo PVC soldavel para água fria Bitola 25 mm Comprimento 3 metros Norma NBR 5648/99 Pressão de trabalho 750 Kpa	Unid.	5	R\$ 8,31	R\$ 41,55
57.	Luva de redução soldável Bitola 25 x 20 mm Norma NBR 5648/99 Pressão de trabalho 750 Kpa	Unid.	10	R\$ 0,76	R\$ 7,60
58.	Te Soldável Bitola 25 mm Norma NBR 5648/99 Pressão de trabalho 750 Kpa	Unid.	10	R\$ 0,84	R\$ 8,40
59.	Te de redução Soldável Bitola 25 x 20 mm Norma NBR 5648/99 Pressão de trabalho 750 Kpa	Unid.	5	R\$ 1,85	R\$ 9,25
60.	Joelho 90° Soldável e com bucha de latão Bitola 20 mm x 1/2 Norma NBR 5648/99 Pressão de trabalho 750 Kpa	Unid.	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55
61.	Joelho 90° Soldável e com bucha de latão Bitola 25 mm x 1/2 Norma NBR 5648/99 Pressão de trabalho 750 Kpa	Unid	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
62.	Tê soldável e com bucha de latão Bitola 25 mm x 1/2 Norma NBR 5648/99 Pressão de trabalho 750 Kpa	Unid.	5	R\$ 5,88	R\$ 29,40
63.	Adesivo Plástico Bisnaga Uso em tubos e conexões de PVC Embalagem de 17 gramas	Unid	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70
64.	Adesivo Plástico Frasco Uso em tubos e conexões de PVC Embalagem de 175 gramas Com pincel aplicador	Unid.	10	R\$ 9,59	R\$ 95,90
65.	Tubo de PVC roscável Cor branco Comprimento 6m Bitola 1/2 polegada	Unid.	5	R\$ 25,71	R\$ 128,55
66.	Joelho 90° roscável Cor branco Bitola 1/2 polegada	Unid.	10	R\$ 1,28	R\$ 12,80
67.	Nipel 1/2 polegada Cor branco	Unid.	10	R\$ 0,54	R\$ 5,40



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificações	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Bitola 1/2 polegada				
68.	Nipel 3/4 polegada Cor branco Bitola 3/4 polegada	Unid.	10	R\$ 0,86	R\$ 8,60
69.	Plug 1/2 polegada Cor branco Bitola 1/2 polegada	Unid.	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90
70.	Plug 3/4 polegada Cor branco Bitola 3/4 polegada	Unid.	10	R\$ 0,54	R\$ 5,40
71.	Tê roscável Bitola 1/2 polegada	Unid	10	R\$ 1,84	R\$ 18,40
72.	Luva roscável Bitola 1/2 polegada	Unid.	10	R\$ 0,79	R\$ 7,90
73.	Fita veda Rosca Material PTFE Norma NBR 13124 Bitola 18 mm x 25 metros	Unid.	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60
74.	Tubo de PVC Esgoto Cor branco Comprimento 3 metros Bitola DN 150	Unid	3	R\$ 90,01	R\$ 270,03
75.	Joelho 90° PVC Esgoto Cor branco Bitola DN 150	Unid.	3	R\$ 32,15	R\$ 96,45
76.	Parafuso para fixação de vaso Fixação de vaso fabricado em latão Acabamentos cromados Acompanha bucha e arruelas para fixação	Unid.	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
77.	Bolsa para vaso Bolsa ligação vaso sanitário em PVC Bitola 1 1/2 Acompanha bucha	Unid	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
78.	Válvula Pia Americana 3 1/2 x 1 1/2 com cesta cromada Medidas aproximadas 0,13 m x 0,12 m x 0,3 m Peso Aproximado 0,2 kg	Unid	10	R\$ 15,33	R\$ 155,30
79.	Condutele 4 x 2 Material PVC anti chama – Cor Cinza Utilização em instalações elétricas aparente Permite múltiplas opções de instalação com 5 entradas (Sistema X) Permite utilização de eletroduto bitola 1/2 ou 3/4 polegada	Unid	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
80.	Lavatório Suspenso Fabricada em Louça	Unid.	3	R\$ 35,40	R\$ 106,20



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificações	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Acabamento branco Altura aproximada 185 mm - Largura 460 mm - comprimento 340 mm Com furo do lado direito para torneira de bancada - acompanha válvula				

4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

O custo estimado total da licitação, correspondente a R\$ 17.643,59 (dezesete mil seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos), foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material junto a empresas do ramo, conforme registros anexados no processo nº. **23274.000092/2011-74**.

5. DA ENTREGA:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Campus Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, situado à Rua Antonio Barreiros 212 – Aterrado – Volta Redonda - RJ – RJ, CEP 27213-100.

5.2. O prazo máximo de entrega para todos os materiais será de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da nota de empenho.

6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

6.1. As propostas deverão ser acompanhadas de catálogo, folders, manuais, folhetos da internet para todos os itens.

6.2. O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto deste Pregão.

6.3. O prazo de validade da proposta de preço deverá ser informado pelos fornecedores em dias, sendo este não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.4. O prazo de garantia dos itens deverá ser informado em meses, dias ou anos, conforme a natureza dos mesmos, sendo não inferior a 12 (doze) meses;

6.5. Os lances devem ser ofertados com valores globais para cada item.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2011
CAMPUS VOLTA REDONDA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) Nº. 23274.00092/2011-74

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

(nome da empresa) _____,
CNPJ nº. _____, sediada _____
(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. 01/2011, apresenta sua Proposta de Preço para o(s) seguinte(s) material(is) ofertado(s), conforme termos e especificações do Edital e seus anexos:

Item	Especificação detalhada	Marca	Referência ou Modelo	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor global (em R\$) e por extenso
01						
02						
TOTAL						

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS (máximo de xx dias – de acordo com o item)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

GARANTIA E ASSISTÊNCIA DO FABRICANTE: _____ MESES (mínimo de 12 meses)

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº do CPF e da cédula de identidade e órgão emiteinte: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06 /2011

_____ (local e data) _____

(Nome da Empresa)

(CNPJ)

Ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, CAMPUS VOLTA REDONDA.

Prezados Senhores,

- a) Declaro, sob as penalidades cabíveis, que tomei conhecimento de todas as informações, das condições e locais de entrega para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;
- b) Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fatos surgidos posteriormente;
- c) Declaro que não mantenho em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, quaisquer trabalhos a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ (assinatura autorizada) _____

_____ (nome) _____

_____ (cargo do signatário) _____

_____ (endereço) _____